



MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS DO TIPO MENOR PREÇO GLOBAL
ATA DE JULGAMENTO DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DA TOMADA DE
PREÇOS Nº 1010.02/2022

Às onze horas e quinze minutos (11h15min) do dia 16 (dezesseis) de Novembro de dois mil e vinte e dois (16.11.2022), na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação, à Rua José Ibiapina Rocha, S/N – Centro - Morrinhos – Ceará, reuniram-se, em sessão pública, o Presidente, Sr. Jorge Luiz da Rocha, e os membros: Patrícia Pereira Ires Lopes e Jânio Clever Maranhão, para realização dos atos referentes a **TOMADA DE PREÇOS, DO TIPO MENOR PREÇO GLOBAL**, de nº **1010.02/2022**, que tem por objetivo a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONSTRUÇÃO DE SALA PARA INSTALAÇÃO DA BRINQUEDOCRECHE NO CEI MARIA CREUZA VASCONCELOS NA SEDE DO MUNICÍPIO, JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO DO MUNICÍPIO DE MORRINHOS - CE. Abertos os trabalhos, o Presidente da comissão torna público o resultado da análise da documentação, sendo consideradas HABILITADAS as empresas: 1. CLEZINALDO S DE ALMEIDA CONSTRUÇÕES – ME; 2. PRACIANO EDIFICAÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI – ME; 3. SOLIMAR JOSÉ DE LIMA-ME; 4. MANDACARU CONSTRUÇÕES & EMPREENDIMENTOS LTDA, por apresentar todos os documentos conforme solicitado no edital acima mencionado. E, INABILITADAS as empresas: REAL SERVIÇOS EIRELI, por apresentar fiança bancária referente ao item 4.2.5.12 do edital, emitida por banco não autorizado pelo Banco Central do Brasil. SERTÃO CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA, por apresentar fiança bancária referente ao item 4.2.5.12 do edital, emitida por banco não autorizado pelo Banco Central do Brasil. T. SOUSA DE OLIVEIRA – ME, por não apresentar os itens 4.2.4.2 e 4.2.5.12. do edital; FRANCISCO ANDERSON LUCIO 05880849309, por não apresentar os itens 4.2.3; 4.2.4.2 e 4.2.5.12. do edital. MAÇAL CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI por apresentar os itens 4.2.4.2 e 4.2.5.12. do edital. 4. FC EMPREENDIMENTOS LTDA, por não apresentar os itens 4.2.4.2 do edital. O presidente da comissão determinou que fosse publicado o resultado da análise dos documentos nos mesmos meios de comunicação que se deram a publicação inicial desse processo abrindo prazo recursal previsto no art. 109, inciso I, alínea “a” da Lei 8.666/93. E neste ato nada mais havendo a constar em ata que após lida e achada conforme, foi assinada pela Comissão e pelo licitante presente. Nada mais havendo a ser consignado em ATA, foi encerrada a sessão. Morrinhos – CE, 16 de Novembro de 2022.

Jorge Luiz da Rocha
Jorge Luiz da Rocha
Presidente da Comissão de Licitação

Patrícia Pereira Ires Lopes
Patrícia Pereira Ires Lopes
Membro da Comissão

Jânio Clever Maranhão
Jânio Clever Maranhão
Membro da Comissão

